

EDITAL DE SELEÇÃO DE ACADÊMICOS PARA O PROJETO RONDON - OPERAÇÃO PANTANAL – JULHO 2018

A Pró-Reitoria Acadêmica, através da Coordenadoria de Extensão, torna públicas as condições para inscrição e seleção de acadêmicos da graduação para participar do Projeto Rondon – Operação Pantanal, no município de Jaraguari/MS, que acontecerá no período de 06 a 22 de julho de 2018.

Do Projeto

É uma ação do Ministério da Defesa, do Governo Federal, realizada em coordenação com os Governos Estadual e Municipal que, em parceria com as Instituições de Ensino Superior, reconhecidas pelo Ministério da Educação, visa a somar esforços com as lideranças comunitárias e com a população, a fim de contribuir com o desenvolvimento local sustentável e na construção e promoção da cidadania.

O Projeto Rondon prioriza desenvolver ações que tragam benefícios permanentes para as comunidades, principalmente as relacionadas com a melhoria do bem estar social e a capacitação da gestão pública. Busca, ainda, consolidar no universitário brasileiro o sentido de responsabilidade social, coletiva, em prol da cidadania, do desenvolvimento e da defesa dos interesses nacionais, contribuindo na sua formação acadêmica e proporcionando-lhe o conhecimento da realidade brasileira.

Da participação da Universidade de Caxias do Sul

As ações a serem desenvolvidas pela Universidade de Caxias do Sul estão inseridas no conjunto B (Comunicação, Meio Ambiente, Tecnologia e Produção e Trabalho). Os eixos de ação possuem como finalidade:

Comunicação:

- capacitar agentes multiplicadores e servidores municipais na produção e difusão de material informativo para a população, usando os meios de comunicação com ênfase em comunicação comunitária e pública; e
- capacitar lideranças e servidores municipais nos serviços e programas oferecidos de formação de políticas públicas.

Meio Ambiente:

- capacitar, mobilizar e realizar campanhas na área de educação ambiental, particularmente no que se refere a resíduo sólido, saneamento básico e gestão de água e solo.

Tecnologia e Produção:

- disseminar soluções autossustentáveis - tecnologias sociais - que melhorem a qualidade de vida das comunidades.

Trabalho:

- capacitar produtores locais, com especial atenção à agricultura familiar e sustentável;
- incentivar o cooperativismo, associativismo e empreendedorismo para a geração de renda e o desenvolvimento econômico sustentável;
- promover ações que desenvolvam o potencial turístico local, incluindo a capacitação de mão de obra ligada ao comércio de bens e serviços; e
- capacitar servidores municipais em gestão pública e de projetos.

Das Inscrições

1. Podem se inscrever os acadêmicos regularmente matriculados e vinculados em qualquer um dos cursos de graduação da UCS das Áreas de Conhecimento de Ciências da Vida, Ciências Sociais e Exatas e Engenharias (conforme Conjunto B de ações), e que satisfaçam as seguintes condições:

- a) Não tenham participado de operações anteriores do Projeto Rondon.
- b) Possuam vínculo ativo no curso até o término do período de execução da Operação (julho de 2018).
- c) Tenham disponibilidade de horário para participar das reuniões preparatórias e da Operação propriamente dita, que tem duração de 17 dias.
- d) A participação no Projeto Rondon é voluntária, portanto, não há pagamentos, nem por parte da UCS, nem por parte do Ministério da Defesa, de auxílios adicionais, além daqueles necessários para que a operação ocorra, como deslocamentos, hospedagem e alimentação.

2. As inscrições deverão ser feitas a partir do dia 23 até às 23h59min do dia 30 de março de 2018.

3. Para a inscrição, o acadêmico deverá encaminhar, através do e-mail (projetorondonucs2018@gmail.com), obrigatoriamente, em um único arquivo em formato PDF, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição completamente preenchida (anexo A).
- b) Carta de apresentação (anexo A).
- c) Histórico escolar atualizado e comprovante de matrícula do semestre 2018/2.

3.1. A inscrição somente será homologada a partir da entrega de toda documentação, não sendo permitido anexar ou enviar documentos posteriormente.

3.2. As inscrições incompletas ou enviadas fora do prazo estipulado neste Edital serão desconsideradas.

3.3. O arquivo único, em formato PDF, deverá ser gravado no formato *Nome_sobrenome* do acadêmico candidato ao processo de seleção (por exemplo: *Jose_silva.pdf*).

3.4. A coordenação do processo de seleção não se responsabiliza pela inscrição eletrônica não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, problemas de tráfego na internet ou outros fatores que impossibilitem o envio dos documentos em tempo hábil.

Dos Requisitos, Deveres e Compromissos

4. São requisitos, deveres e compromissos para participação no Projeto Rondon - Operação Pantanal 2018:

- a) Cumprir todas as recomendações e compromissos estabelecidos pelo Ministério da Defesa, disponíveis no manual do rondonista e na página (<http://www.projetorondon.defesa.gov.br/portal/operacao/pagina/id/9706/area/P/module/default>).
- b) Ter disponibilidade para viajar e cumprir todas as etapas do cronograma de trabalho previstas no período de 06 a 22 de julho de 2018.
- c) Ter disponibilidade para participar das reuniões preparatórias no período de maio a junho de 2018, em encontros quinzenais, a serem definidos após a seleção dos acadêmicos.
- d) Os materiais (textos, slides, imagens e outros) a serem utilizados nas atividades do projeto deverão estar finalizados antes do período de ação e postados em ambiente virtual definido pelos coordenadores após seleção dos acadêmicos.
- e) Gozar de boas condições de saúde física e mental.
- f) Ter espírito de equipe e capacidade de interação com o público-alvo de sua ação e de compartilhamento de tarefas, iniciativa e protagonismo, bem como demonstração de responsabilidade, maturidade, dedicação, organização e resiliência quando da execução de trabalhos extenuantes e prolongados.
- g) Participar da elaboração do Relatório da Operação a ser enviado ao Ministério da Defesa.
- h) O descumprimento de quaisquer normas, condutas, recomendações ou compromissos aqui estabelecidos são passíveis de desligamento do acadêmico da Equipe.

5. Do Processo de Seleção

5.1. Serão selecionados 8 (oito) acadêmicos para integrarem, juntamente aos dois professores responsáveis pelo Projeto, à equipe e 2 (dois) acadêmicos como suplentes.

5.2 O processo de seleção possui duas etapas:

1^a etapa - avaliação da documentação de inscrição para homologação (caráter eliminatório);

2^a etapa - avaliação do perfil dos acadêmicos nos encontros obrigatórios de seleção (caráter classificatório) a serem realizados no Campus sede (Caxias do Sul).

5.3. A lista com o nome dos acadêmicos que tiverem sua inscrição homologada (1^a etapa) será divulgada no dia 02 de abril de 2018 no site da Universidade (www.ucs.br).

5.4. Serão levados em consideração os seguintes critérios para a seleção na 2^a etapa:

- a) Formação Interdisciplinar.
 - b) Atuação prévia em Projetos de Extensão Universitária.
 - c) Atendimento aos critérios exigidos pelo Ministério da Defesa.
 - d) Carta de apresentação e interesse do acadêmico.
- e) A frequência de 100% nos encontros de seleção, que acontecerão entre os dias 09 e 11 de abril de 2018 (Fase I e II) e no dia 13 de abril de 2018 (Fase III). As propostas das fases I, II e III serão informadas apenas no dia da realização de cada fase.

5.4.1 A lista dos selecionados para a fase III será divulgada no dia 12 de abril de 2018 no site da Universidade (www.ucs.br).

5.5. A lista dos acadêmicos selecionados (2^a etapa) será divulgada no site da Universidade (www.ucs.br) em ordem alfabética no dia 16 de abril de 2018. Os oito acadêmicos titulares e os dois suplentes serão cientificados através do e-mail pessoal informado na ficha de inscrição.

5.6. Nos dias 17 e 18 de abril de 2018 os acadêmicos selecionados deverão assinar o Termo de Participação e entregar nesta ocasião demais documentos necessários, conforme orientações a serem divulgadas.

6. Disposições Finais

6.1. Há qualquer momento, a Coordenação do Projeto Rondon – UCS, Operação Pantanal, poderá chamar acadêmicos suplentes, respeitada a ordem de classificação para suprir eventuais faltas.

6.2. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto na Instituição, juntamente com a Coordenadoria de Extensão e a Pró-Reitoria Acadêmica.

Caxias do Sul, 23 de março de 2018.

Prof. Marcelo Faoro de Abreu
Coordenadoria de Extensão

Prof. Marcelo Rossato
Pró-Reitoria Acadêmica